



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25180.001.501/2003-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I artigo 33 da Lei nº 8.112/90, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe C Padrão IV, ocupado pela servidora SÔNIA REGINA SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1036152, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Coordenação Regional de Mato Grosso.

WILMAR ALVES MARTINS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

## PORTARIA Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, no uso de suas atribuições subdelegada pela Portaria nº 655, de 31-08-1999, da CGRH/MS, publicada no BS nº 36, de 03-09-1999, resolve:

conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a, ELIZABETH CRISTINA PAIZANA, matrícula SIAPE nº 240056, Assistente em C&T, NI, Classe T, padrão VI, com fundamento no Art. 186, Inciso I da Lei 8.112/90 e Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88. (Processo nº 25410.1911/2004).

Declarar vago o cargo acima.

JOSE GOMES TEMPORÃO

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República e o disposto no Decreto 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve

Nº 480 - EXONERAR, a pedido, ALINE GUEDES PORTELA do cargo de Assistente, código DAS 102.2, da Secretaria Executiva, a partir de 17 de novembro de 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República e o disposto no Decreto 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve

Nº 481 - NOMEAR HEVERTON DA ROZA VIERO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários da Secretaria Nacional de Habitação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

## PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República e o disposto no Decreto 4.930, de 3 de abril de 2003, resolve

Nº 482 - DISPENSAR, a pedido, MARIA TECLA NOGUEIRA KRÜGER da Função Comissionada Técnica FCT - 1, da Secretaria Executiva, a contar de 1 de dezembro de 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República e o disposto no Decreto 4.930, de 23 de dezembro de 2003, resolve

Nº 483 - DESIGNAR KÁTIA MARIA BORGES FIDALGO, para exercer a Função Comissionada Técnica FCT - 1, na Secretaria Executiva, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

## DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de novembro de 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995 e 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento do País de ANA MADALENA PUCCI DE SÁ BENEVIDES, Assessora de Relações Internacionais DAS 101.4, no período de 2 a 7 de dezembro de 2004, com ônus, inclusive trânsito, para participar do Seminário dos Entes Locais e das Organizações de Cooperação Internacional empenhadas na Coope-

ração com o Brasil. As despesas com transporte aéreo correrão por conta dos organizadores do evento, restando ao Ministério das Cidades o pagamento das diárias, a realizar-se no Centro de Formação "Tiresia", em Levici - Itália (processo nº 80000.033678/2004).

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

REVOGADO

## PORTARIA Nº 491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004/2007, e no Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004/2007 e de seus programas; e,

Considerando as orientações do Plano de Gestão do Plano Plurianual - PPA 2004-2007, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Coordenação dos Programas do Ministério das Comunicações com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais.

§ 1º O Comitê de Coordenação dos Programas tem as seguintes atribuições:

I - Validar e pactuar os planos gerenciais, assim entendidos os instrumentos que orientarão a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de cada Programa para o alcance de seus objetivos;

II - Atuar de forma pró-ativa e por antecipação na eliminação de restrições à implementação dos Programas;

III - Definir e priorizar os recursos orçamentários e financeiros dos programas;

IV - Monitorar a implementação dos programas e avaliar seus resultados;

V - Coordenar, monitorar e avaliar a execução da política setorial, em especial por meio da implementação do conjunto dos programas.

§ 2º O Comitê de Coordenação dos Programas do Ministério das Comunicações é composto por:

I - Secretário-Executivo que o coordenará;

II - Secretário de Telecomunicações;

III - Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica;

IV - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; e

V - Subsecretário de Serviços Postais.

Art. 2º Os programas unisetoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das seguintes unidades administrativas responsáveis:

I - Programa Universalização do Acesso aos Serviços de Comunicação Eletrônica - unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva

Ação: Outorga de Serviços de Radiodifusão; unidade responsável: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

II - Programa Inovação Tecnológica em Telecomunicações - unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva.

Ação: Gestão e Administração do Programa; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

Ação: Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

Ação: Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

Ação: Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

Ação: Remuneração a Instituições Financeiras que Operam Financiamentos a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

Ação: Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações; unidade responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais.

III - Programa Aprimoramento dos Serviços Postais; unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva.

Ação: Ampliação da Infra-Estrutura de Atendimento; responsável: Consultor da Diretoria Comercial.

Ação: Ampliação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição; responsável: Consultor da Diretoria de Operações.

Ação: Ampliação da Infra-Estrutura dos Serviços Financeiros Postais; responsável: Assessor do Departamento de Administração do Banco Postal.

Ação: Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento; responsável: Gestor Orçamentário do Departamento de Engenharia.

Ação: Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição; responsável: Consultor da Diretoria de Operações.

Ação: Modernização da Infra-Estrutura de Atendimento; responsável: Consultor da Diretoria Comercial.

Ação: Modernização da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição; responsável: Consultor da Diretoria de Operações.

Art. 3º Os programas intra-setoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das seguintes unidades responsáveis:

I - Programa Gestão da Política de Comunicações - unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva.

Ação: Gestão e Administração do Programa; unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações.

Ação: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Ação: Publicidade de Utilidade Pública; unidade responsável: Assessoria de Comunicação Social.

Ação: Reformulação da Política para o Setor de Telecomunicações; unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações.

Ação: Reformulação da Política de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial das Telecomunicações; unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações.

Ação: Reformulação da Política de Comunicação Eletrônica; unidade responsável: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ação: Formulação da Política de Radiodifusão Digital; unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações.

Ação: Reformulação da Política para o Setor Postal Brasileiro; unidade responsável: Subsecretaria de Serviços Postais.

II - Programa Universalização dos Serviços de Telecomunicações - unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva.

Ação: Gestão e Administração do Programa; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Fiscalização da Universalização dos Serviços de Telecomunicações; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável pela Prestação de Serviços de Acesso a Redes Digitais de Informação, inclusive Equipamentos Terminais, em Entidades de Ensino e de Assistência a Deficientes, Bibliotecas e para Deficientes Carentes; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável de Serviço de Telefonia em Comunidades de até 100 Habitantes, Baixa Renda, Rurais ou Remotas e em Órgãos Públicos de Ensino, Saúde, Segurança e Bibliotecas, e para Deficientes Carentes e suas Instituições; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Cobertura de Parcela de Custo Não-Recuperável pela Prestação de Serviços de Acesso a Redes Digitais de Informação em Comunidades de Baixa Renda, em Regiões Remotas e de Fronteira, Estabelecimentos de Saúde e Órgãos de Segurança Pública; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Os programas multissetoriais e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das seguintes unidades administrativas responsáveis:

I - Programa Oferta dos Serviços de Telecomunicações - unidade administrativa responsável: Secretaria Executiva.

Ação: Gestão e Administração do Programa; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Outorga de Serviços de Telecomunicações; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Gestão do Espectro de Radiofrequência; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Ação: Fiscalização das Concessionárias dos Serviços de Telecomunicações no Regime Público; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 5º As ações componentes de programas Multisetoriais, de responsabilidade de outros órgãos, serão geridas pelos titulares das seguintes unidades administrativas responsáveis:

I - Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Ação: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

II - Programa Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Ação: Contribuição à União Postal Universal - UPU; unidade responsável: Subsecretaria de Serviços Postais.

Ação: Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP; unidade responsável: Subsecretaria de Serviços Postais.

Ação: Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT; unidade responsável: Agência Nacional de Telecomunicações.

III - Programa Apoio Administrativo

Ação: Administração da Unidade; unidade responsável: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Ação: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Ação: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Ação: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Ação: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; unidade responsável: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

IV - Programa Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio

Ação: Manutenção e Adequação de Bens Imóveis; responsável: Gestor Orçamentário do Departamento de Engenharia.

Ação: Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos; responsável: Assessor da Diretoria de Administração.

Ação: Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento; responsável: Assessor da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura.

V - Programa Governo Eletrônico

Ação: Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico; unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Universalização dos Serviços de Telecomunicações, composto pelos titulares das unidades administrativas Secretaria de Telecomunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Oferta dos Serviços de Telecomunicações, composto pelas seguintes unidades: Secretaria de Telecomunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 8º Os Comitês Gestores dos Programas Universalização dos Serviços de Telecomunicações e Oferta dos Serviços de Telecomunicações, especificados nos artigos 6º e 7º desta Portaria, deverão dar cumprimento aos objetivos dos mesmos, devendo para tanto:

I - Monitorar e avaliar o conjunto de suas respectivas ações;

II - Gerar sinergia e otimizar o uso dos recursos das ações do Programa;

III - Fazer a gestão de restrições que dificultem a implementação do Programa;

IV - Monitorar e avaliar os indicadores dos programas.

Art. 9º As atribuições dos Gerentes de Programa são:

I - Negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

II - Monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

III - Indicar o gerente executivo, se necessário;

IV - Buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;

V - Gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

VI - Subsidiar as decisões do Comitê de Coordenação dos programas do órgão;

VII - Elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e

VIII - Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan.

Art. 10. Os gerentes de programas podem indicar Gerentes Executivos para apoiá-los, no âmbito de suas atribuições.

§ 1º Os Gerentes de Programas devem formalizar a indicação dos Gerentes Executivos mediante cadastramento no SIGPLAN.

§ 2º Compete ao Gerente Executivo apoiar a atuação do gerente do programa, no âmbito de suas atribuições, devendo para tanto exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo gerente do programa.

Art. 11. Compete ao Coordenador de Ação:

I - Viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;

II - Responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;

III - Utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

IV - Gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;

V - Estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;

VI - Participar da elaboração do Plano Gerencial do Programa; e

VII - Efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan.

Art.12. Fica designada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração para exercer as funções de unidade de monitoramento e avaliação com a finalidade de apoiar a elaboração dos planos gerenciais dos programas, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob responsabilidade do Ministério.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XVIII do art. 118 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, resolve:

NOMEAR ROSA MARIA EVANGELISTA, para exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

PAULO LUSTOSA

### PORTARIA Nº 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XVIII do art. 118 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, resolve:

EXONERAR ANTONIO FONSECA NETO do cargo de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação-Geral de Modernização e Informática da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério.

PAULO LUSTOSA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### DESPACHO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO, Engenheiro e IVAN RIBEIRO DE CAMPOS, Engenheiro, para adquirir novos conhecimentos sobre Acessos em Wireless, tendo em vista que a responsabilidade na autorização de Srvços de Comunicação Multimídia, em Budapeste/Hungria, no período de 04.12 a 11.12.2004, trânsito incluído, com ônus, nos termos do decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, artigo 1º, inciso IV, modificado pelos decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO, Gerente e SUELI MATOS DE ARAÚJO, Gerente Geral, para participar da IV Reunião do Comitê Consultivo Permanente II-Rádio da CITEI, em Buenos Aires/Argentina, no período de 05.12 a 10.12.2004, trânsito incluído, com ônus, nos termos do decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, artigo 1º, inciso IV, modificado pelos decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO

## Ministério das Relações Exteriores

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, §3º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto no 93.325, de 10 de outubro de 1986, resolve

Remover, ex officio, André Luiz Costa de Souza, Segundo Secretário da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Kiev para a Secretaria de Estado.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nº 453 -

Nome: DANIEL AUGUSTO RODRIGUES PONTE

Cargo Efetivo: Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata

Matrícula no SIAPE: 1338162

Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: não especificado

Amparo Legal: Lei nº 8.112/90, art. 93, inciso II, e Lei 9.007/95, art. 2º

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, resolve,

Nº 455 - Designar HERALDO POVOAS DE ARRUDA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE no 6459585, para substituir, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como na vacância do cargo, o Inspetor-Geral do Serviço Exterior, código DAS-101.5.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, resolve,

Nº 456 - Designar JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEVEDO, Primeiro Secretário da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE no 6460728, para substituir, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como na vacância do cargo, o Chefe da Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, código DAS-101.4.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, resolve,

Nº 457 - Designar CARLOS EDUARDO DE RIBAS GUEDES, Primeiro Secretário da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE no 0459833, para substituir, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como na vacância do cargo, o Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, código DAS-101.4.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, resolve,

Nº 458 - Designar FERNANDO JACQUES DE MAGALHÃES PIMENTA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE nº 2151895, para substituir, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, bem como na vacância do cargo, o Diretor do Departamento da África, código DAS-101.5.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto dos itens 3 e 11.4 do Edital ESAF nº 30, de 28 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2003, e com supedâneo na cláusula 12, inciso II do contrato de natureza temporária firmado pelo Ministério das Relações Exteriores com os aprovados por meio de processo seletivo simplificado discriminado no Edital ESAF nº 61, de 24 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 26 de dezembro de 2003, resolve

Nº 459 - Declarar extinto, por rescisão consensual, a contar de 22 de novembro de 2004, o contrato de CAROLINA ANTONY GOMES DE MATOS DA FONSECA, firmado em 02 de fevereiro de 2004 e prorrogado conforme publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 28 de julho de 2004.

CELSO AMORIM

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

### PORTARIA Nº 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, do Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 613, de 7 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 13 de outubro de 2003, e considerando o que consta do Processo FUNAG nº 09100.000646/2004, resolve

Conceder Pensão Vitalícia a Senhora JOANA BARCELAR ALBERNAZ, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA ALBERNAZ, cargo de Técnico em Contabilidade, Nível NI, Classe B, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1099612, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, de acordo com o art. 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pelo art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, combinado com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir de 22 de novembro de 2004, data do óbito.

THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 460, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com a Portaria de delegação de competência, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1993, resolve